



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



CONTRATO Nº 20210080

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CNPJ-MF, Nº 01.613.324/0001-68, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) DINILSON JOSÉ DOS SANTOS, PRESIDENTE, portador do CPF nº 398.530.982-53, residente na RUA BAHIA Nº85, e do outro lado MAX ASSESSORIA EM GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI, CNPJ 35.156.996/0001-03, com sede na AV WEYNE CAVALCANTE, Nº 705, ANDAR 1, SALA 1, CENTRO, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). KARICE FREITAS ROCHA, residente na , Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF 029.545.122-02, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DE COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS -PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002042	Milho para pipoca, 500g Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - embalagem. 500g	PACOTE	15,00	3,420	51,30
002055	Farinha de Trigo Farinha de trigo especial, sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, embalagem de 1 kg	UNIDADE	10,00	4,170	41,70
022974	Canela em pó, pacote de 30 gramas produto de primeira qualidade. acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem com 30 gramas.	UNIDADE	65,00	4,510	293,15
022978	Creme de leite, 200 gramas creme de leite. creme de leite uso culinário, uht. origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, resistente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. unidade de fornecimento: tetra pak de 200 gramas.	UNIDADE	50,00	2,570	128,50
022991	Polpa de maracujá polpa de maracujá simples, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico. não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. embalada em sacos plásticos próprio, totalizando 1kg do produto.	QUILO	25,00	11,170	279,25
033261	GENGIBRE De primeira, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte,	QUILO	25,00	6,290	157,25
033269	ACHOCOLATADO DE CAIXINHA 200ML ORIGINAL	UNIDADE	2.160,00	1,940	4.190,40
033273	SUCO PRONTO 01 LITRO SABORES VARIADOS Suco pronto para beber, com conteúdo de 1000 ml diversos sabores em caixa longa vida.	UNIDADE	450,00	3,940	1.773,00

RUA TANCREDO NEVES, N546, CENTRO.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



033296	RODO GRANDE Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	UNIDADE	25,00	24,280	607,00
033311	IOGURTE 1 LT Iogurte a base de polpa de frutas, leite pasteurizado, leite em pó e açúcar, com fermento lácteo, aroma e corante permitido, em embalagem com no mínimo 1000ml. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, ingredientes, valor nutricional e registro em órgão competente (SIF/SIE/SIM). O Produto deve ser conservado e transportado em temperatura de 10°C para assegurar sua qualidade.	UNIDADE	500,00	8,080	4.040,00
033431	HIDRATANTE CORPORAL DE 300ML EM CREME, USO ADULTO, CORPO INTEIRO, COMPOSTO DE AGUA, GLICEROL, MONESTEARATO DE GLICERINA, LANOLINA, OLEOS, ALCOOL, FRAGRANCIA, METILPARABENO, EXTRATO DE CAMOMILA, PROPILPARABENO, EDTA, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, FRASCO PLASTICO, 300ML	UNIDADE	6,00	13,200	79,20
033446	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DE 2 OU 3 DOBRAS, PARA FIXAR NA PAREDE	UNIDADE	10,00	53,130	531,30
033448	Açúcar cristalizado, pacote 2kg(15X1) Açúcar cristal embalado em saco plástico resistente 2kg e reembalados em fardos de saco plástico resistente, totalizando 30kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no órgão competente.	FARDO	40,00	84,990	3.399,60
033455	BALA TIPO CARAMELO DE LEITE - 500g Caramelo de leite aromatizado artificialmente coberto com chocolate ao leite. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. unidade de fornecimento: pacote de 500g	UNIDADE	200,00	12,250	2.450,00
033850	ACHOCOLATADO EM PÓ 800 GR Achoocolatado em pó para dissolução em leite, à base de açúcar, cacau, leite ou soro de leite, enriquecido com vitaminas e minerais. Podendo conter outros ingredientes desde que declarados, sendo permitida a adição de estabilizantes que reconhecidamente aumente a capacidade de dissolução do produto. Embalados em sacos aluminizados de 800 gramas. Na embalagem do produto deverão conter os seguintes dados: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais, modo de preparo e registro no órgão competente.	UNIDADE	50,00	13,950	697,50
033851	ADOÇANTE 80 ML Adoçante dietético líquido 100% stévia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídicos de steviol, acidulante: ácido cítrico, sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k.	UNIDADE	5,00	9,400	47,00
033852	BALA MACIA SORTIDA, MASTIGAVEL, PCTE 600G Bala macia, mastigável, sortida, colorida e aromatizada artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, acidulante ácido cítrico, emulsificante monoesterato de glicerina e aromatizante. Sabores diversos. Acondicionado em embalagem plástica, pacote de 600g.	PACOTE	600,00	8,460	5.076,00
033855	BANANA PRATA Banana fruta, com casca verde amarelada, polpa firme, com peso mínimo de 100 gramas.	QUILO	20,00	4,140	82,80
033857	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400 GR (12X1) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, fosfato tricálcio e fosfato monocalcico, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido láctico e aromatizante. Conter glúten e traços de leite. Valor nutricional na porção de 30g: valor energético 120kcal, carboidratos 21g, proteínas 2,0g, gorduras totais 3,0g, sódio 193mg. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Embalagem primária de 400g de polietileno, impermeáveis e lacrados, com 3 pacotes individuais. Deve conter dupla embalagem. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Deve constar na embalagem a data de validade e fabricação do produto	CAIXA	4,00	70,000	280,00
033858	BISCOITO SALGADO 24 GR (12X1) composição básica: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, acondicionado em embalagens (pacote) impermeáveis. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Unidade de entrega: Pacotes contendo 12 pacotes de 24g	PACOTE	800,00	4,440	3.552,00
033866	ERVA DOCE 20GR Produto de primeira qualidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Unidade de fornecimento: pacote de 20g	PACOTE	150,00	2,900	435,00
033867	FLOCÃO DE ARROZ 500GR	PACOTE	15,00	2,320	34,80

RUA TANCREDO NEVES, N546, CENTRO.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



033871	LEITE EM PÓ DESNATADO - 400GR leite em pó, desnatado, não adoçado, embalados em sacos aluminizados de 400 gramas, na embalagem do produto deverão constar: especificação do produto, data de validade, valor nutricional.	UNIDADE	50,00	5,440	272,00
033873	MAÇA NACIONAL KG maça nacional, tamanho médio, casca firme, lisa, brilhante e intacta, coloração avermelhada.	QUILO	10,00	5,450	54,50
033874	MARGARINA 1KG produto livre de gorduras trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem. Com até 60% de lipídios (gordura total). Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. Com aspecto, cor, aroma e sabor característicos do produto. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. Embalagem plástica atóxica, não violada, com informação nutricional. Unidade de 1000 gr.	UNIDADE	50,00	10,570	528,50
033877	TANGERINA KG tangerina com tamanho médio, casca firme, rugosa, brilhante e intacta, coloração verde amarelada, polpa laranja e suculenta.	QUILO	20,00	4,230	84,60
033880	ESCOVA PARA ROUPAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CER	UNIDADE	10,00	6,580	65,80
033887	DAS DE NYLON, FORMATO OVAL LIMPA VIDROS 500 ML (12X1) Limpa vidros, indicados para limpeza de vidros e espelhos em geral. Remove com facilidade resíduos de fuligem e poeira, com excelente poder desengordurante, deixa uma película protetora no vidro evitando marcas e acúmulo de sujeira. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote, informações e advertências.	CAIXA	10,00	65,800	658,00
033892	LUA EM RESINA VINÍLICA - TAM "P" Luvas para procedimento não cirúrgico, em resina Vinilica (vinil), incolor, ambidestras, impermeável, com pó bioabsorvível. O produto deve ser registrado junto à Anvisa/MS. Tamanho Pequeno. Validade mínima de 1 (um) ano. Caixa com 100 unidades (50 pares).	CAIXA	5,00	53,560	267,80
033895	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA mascara respiratória sem válvula, dobrável, com solda por ultrassom em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionado com filtro de manta sintética, fitas de borracha natural e tira de alumínio. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	10,00	55,460	554,60
033901	PASTILHA SANITÁRIA Pedra sanitária, tipo arredondada, com suporte, fragrância variadas, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradichlorobenzene	UNIDADE	100,00	3,130	313,00
033906	SABÃO EM PÓ 1KG (CX 20X1) sabão em pó 1 kg, aditivos alvejante, floral, biodegradável. Caixa com 20 unidades	CAIXA	4,00	153,070	612,28
033918	VASSOURA DE PELO Vassoura de pelo sintético para piso com no mínimo 20 cm. Base madeira com cabo. Cabo medindo aprox. 1,20 cm, plastificado e pendurico.	UNIDADE	20,00	20,680	413,60
033926	COLHER DESCARTÁVEL Colher descartável, com padrão de 1ª qualidades, tamanho médio, em acrílico, transparente, embalagem com 50 unidades.	PACOTE	150,00	3,760	564,00
054468	ACAFRÃO PACOTE 100G Corante à base de óleo essencial, cúrcuma e amido, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. O produto deve ser embolado em saco plástico resistente de 100G. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega	UNIDADE	20,00	2,780	55,60
054474	ALFACE	UNIDADE	60,00	1,580	94,80
054475	ALHO	QUILO	10,00	18,500	185,00
054476	ARROZ AGULINHA, TIPO 1, BENEFICIADO, PACOTE 5KG 100%	UNIDADE	50,00	20,500	1.025,00
054477	GRAOS NOBRES	UNIDADE	50,00	9,180	459,00
054478	AZEITONA VERDE 360 GRAMAS	UNIDADE	20,00	26,880	537,60
054479	BACON EM PEÇA 1KG	UNIDADE	15,00	3,900	58,50
054480	BATATA INGLESA	QUILO	5,00	3,950	19,75
054481	BETERRABA, ESCOVADA	QUILO	72,00	7,260	522,72
054482	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO	PACOTE	500,00	9,270	4.635,00
054483	CAFÉ EM PÓ 500G	PACOTE	180,00	13,670	2.460,60
054484	CAIXA DE BOMBOM 250GR	UNIDADE	10,00	3,490	34,90
054484	CANJIQUEINHA DE MILHO AMARELO	PACOTE	25,00	2,510	62,75
054485	CEBOLA AMARELA	QUILO	10,00	8,640	86,40
054486	CEBOLINHA EM CONSERVA	UNIDADE	10,00	4,150	41,50
054487	CENOURA ESCOVADA	QUILO	200,00	18,500	3.700,00
054488	CHARQUE BOVINO 500 GRAMAS	UNIDADE	150,00	2,180	327,00
054489	CHEIRO-VERDE	UNIDADE	50,00	4,510	225,50
054490	COCO RALADO 100 GRAMAS	UNIDADE	200,00	11,260	2.252,00
054492	CORTES DE FRANGO CONGELADOS (COXA E SOBRECOXA) COM R	QUILO			
054493	EGISTRO NO SIF	UNIDADE			
054493	COUVE	UNIDADE	100,00	2,390	239,00
054494	ERVILHA ENLATADA	UNIDADE	36,00	2,080	74,88
054496	FARINHA DE MANDIOCA, FINA, AMARELA 1KG	UNIDADE	20,00	4,610	92,20
054497	FÉCULA DE MANDIOCA	UNIDADE	20,00	6,390	127,80
054499	FEIJÃO TIPO PRETO, PCT 1KG	UNIDADE	30,00	7,950	238,50
054500	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, TIPO 1, PCT 1KG	UNIDADE	30,00	6,890	206,70
054501	FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM REGISTRO NO SIF	UNIDADE	160,00	10,800	1.728,00
054502	LEITE CONDENSADO 395ML	UNIDADE	20,00	5,010	100,20
054503	LEITE DE COCO 200ML	UNIDADE	20,00	3,190	63,80
054504	LIMÃO TAITI	QUILO	20,00	3,280	65,60
054505	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA	UNIDADE	100,00	9,410	941,00
054506	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	UNIDADE	30,00	2,920	87,60

RUA TANCREDO NEVES, N546, CENTRO.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



054507	MACARRÃO PENNE 500GR	UNIDADE	30,00	3,180	95,40
054508	MACACHEIRA ESCOVADA	QUILO	20,00	3,740	74,80
054510	MILHO DE CANJICA 500GR	UNIDADE	20,00	3,280	65,60
054511	MOLHO DE TOMATE 340 GRAMAS	UNIDADE	50,00	2,310	115,50
054512	ÓLEO DE SOJA 900ML	UNIDADE	70,00	7,600	532,00
054513	OVOS DE GALINHA BRANCO (DÚZIA)	UNIDADE	6,00	16,590	99,54
054515	PEPINO EM CONSERVA	UNIDADE	15,00	10,680	160,20
054516	PIMENTÃO	QUILO	10,00	4,840	48,40
054517	PIMENTA DO REINO 15 GR	UNIDADE	12,00	4,940	59,28
054518	POLVILHO DOCE.	UNIDADE	10,00	4,150	41,50
054520	REPOLHO BRANCO	QUILO	20,00	4,880	97,60
054521	SAL IODADO 1KG	UNIDADE	20,00	1,940	38,80
054522	SARDINHA EM CONSERVA 125GR	UNIDADE	60,00	3,500	210,00
054523	TEMPERO BAIANO 50GR	UNIDADE	15,00	2,770	41,55
054524	TOMATE	QUILO	50,00	4,750	237,50
054525	UVAS PASSAS	UNIDADE	40,00	7,880	315,20
054526	VINAGRE BRANCO DE ALCOOL 750ML	UNIDADE	25,00	3,750	93,75
054536	COPO DESCARTAVEL - 180ML	CAIXA	40,00	120,360	4.814,40
054538	CAIXA C/ 25 PCT DE 100UND				
054538	COLETORA DE LIXO COM CABO LONGO	UNIDADE	10,00	12,220	122,20
				VALOR GLOBAL R\$	60.627,55

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE, nº 021/2021-CMCC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 021/2021-CMCC e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONVITE nº 021/2021-CMCC.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

RUA TANCREDO NEVES, N546, CENTRO.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 15 de Outubro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 60.627,55 (sessenta mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1101.010311420.2.049 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 60.627,55, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CANAÃ DOS CARAJÁS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 15 de Outubro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613.324/0001-68
CONTRATANTE

MAX ASSESSORIA EM GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI
CNPJ 35.156.996/0001-03
CONTRATADO(A)

RUA TANCREDO NEVES, N546, CENTRO.